

Como Calcular a Contribuição Previdenciária à partir de Janeiro/2022

Prezado(a) Cliente,

Com a aprovação da Reforma da Previdência (Ementa Constitucional Nº 103/2019) e a publicação da Portaria Interministerial MTP/ME Nº 12 de 17/01/2022 (DOU 20/01/2022), o cálculo da Contribuição Previdenciária (INSS), **à partir de Janeiro/2022**, deve ser feito através da **NOVA REGRA DE CÁLCULO**, de modo que as alíquotas sejam aplicadas de forma progressiva sobre o salário de contribuição do segurado, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

Para melhor compreensão deste cálculo, abaixo exemplificações:

Tabela de Salário de Contribuição à partir de 01/2022	
Até R\$ 1.212,00	7,50%
De R\$ 1.212,01 até R\$ 2.427,35	9%
De R\$ 2.427,36 até R\$ 3.641,03	12%
De R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22	14%
Teto do Salário de Contribuição	R\$7.087,22
Tabela de Salário Família 2022	
De R\$ 0,00 até R\$ 1.655,98	R\$56,47

EXEMPLO 1:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 1.300,00:

À partir de Janeiro/2022, a alíquota efetiva será de 7,60% e o cálculo do INSS descontado será de R\$ 98,82.

O cálculo à partir de Janeiro/2022 deve ser feito da seguinte forma:

Alíquota 1 completa: R\$ 1.212,00 x 7,50% = R\$ 90,90

Alíquota 2 residual: $R\$ 88 \times 9\% = R\$ 7,92$

O cálculo dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 1.300,00 (salário recebido pelo empregado enquadrado na 2ª faixa de alíquota) – R\$ 1.212,00 (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, $R\$ 1.300,00 - R\$ 1.212,00 = R\$ 88,00$, sobre o qual incide 9%.

Resultado Final: soma-se do INSS da Alíquota 1 e da Alíquota 2: $R\$ 90,90 + R\$ 7,92 = R\$ 98,82$ que corresponde à uma alíquota efetiva de 7,60%.

EXEMPLO 2:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 4.800,00.

À partir de Janeiro/2022, a alíquota efetiva será de 10,59% e o cálculo do INSS descontado será de R\$ 508,18.

O cálculo à partir de Janeiro/2022 deve ser feito da seguinte forma:

Alíquota 1 completa: $R\$ 1.212,00 \times 7,50\% = R\$ 90,90$

Alíquota 2 completa: $R\$ 1.215,35 \times 9\% = R\$ 109,38$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 2.427,35 (limite da 2ª faixa de renda) – R\$ 1.212,00 (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, $R\$ 2.427,35 - R\$ 1.212,00 = R\$ 1.215,35$ sobre o qual incide 9%.

Alíquota 3 completa: $R\$ 1.213,68 \times 12\% = R\$ 145,64$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 3.641,03 (limite da 3ª faixa de renda) – R\$ 2.427,35 (limite da 2ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim: $R\$ 3.641,03 - R\$ 2.427,35 = R\$ 1.213,68$ sobre este valor incide 12%.

Alíquota 4 residual: $R\$ 1.158,97 \times 14\% = R\$ 162,26$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 4.800,00 (salário recebido pelo empregado enquadrado na 4ª faixa de renda) – R\$

3.641,03 (limite da 3ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim: R\$ 4.800,00 – R\$ 3.641,03 = R\$ 1.158,97 sobre este valor incide 14%.

Resultado Final: soma-se do INSS das Alíquotas 1, 2, 3 e 4: R\$ 90,90 + R\$ 109,38 + R\$ 145,64 + R\$ 162,26 = R\$ 508,18 que corresponde à uma alíquota efetiva de 10,59%.

EXEMPLO 3:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 7.500,00.

À partir de Janeiro/2022, a alíquota efetiva será de 11,05% e o cálculo do INSS descontado será de **R\$ 828,39**.

Alíquota 1 completa: R\$ 1.212,00 x 7,50% = R\$ 90,90

Alíquota 2 completa: R\$ 1.215,35 x 9% = R\$ 109,38

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 2.427,35 (limite da 2ª faixa de renda) – R\$ 1.212,00 (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, R\$ 2.427,35 – R\$ 1.212,00 = R\$ 1.215,35 sobre o qual incide 9%.

Alíquota 3 completa: R\$ 1.213,68 x 12% = R\$ 145,64

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 3.641,03 (limite da 3ª faixa de renda) – R\$ 2.427,35 (limite da 2ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim: R\$ 3.641,03 – R\$ 2.427,35 = R\$ 1.213,68 sobre este valor incide 12%.

Alíquota 4 completa: R\$ 3.446,19 x 14% = R\$ 482,47

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 7.087,22 (teto da 4ª faixa de renda) – R\$ 3.641,03 (limite da 3ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, R\$ 7.087,22 – R\$ 3.641,03 = R\$ 3.446,19 sobre o qual incide 14%.

Resultado Final: soma-se do INSS das Alíquotas 1, 2, 3 e 4: R\$ 90,90 + R\$ 109,38 + R\$ 145,64 + R\$ 482,47 = R\$ 828,39 que corresponde à uma alíquota efetiva de 11,05% sobre a remuneração total de R\$ 7.500,00 ou

11,69% sobre o teto do salário de contribuição (R\$ 7.087,22).

**CLIQUE AQUI PARA CÁLCULO
AUTOMÁTICO DO SALÁRIO
LÍQUIDO EM 2022**

CÁLCULO DO INSS À PARTIR DE JANEIRO/2022 (01/2022) COM A TABELA PRÁTICA SIMPLIFICADA

Além da maneira oficial de cálculo, conforme exposto acima, também é possível calcular o INSS pela **TABELA SIMPLIFICADA (Não Oficial) ABAIXO**. Realizando os cálculos com a tabela abaixo, é possível que haja divergências de centavos dos valores efetivamente devidos/descontados. Contudo, para simples conferência, o método de cálculo é mais simples, conforme exemplificaremos abaixo.

TABELA PRÁTICA NÃO OFICIAL DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO A PARTIR DE 01/2022			
FAIXAS	Remuneração	Alíquota por faixa	Parcela a deduzir
Faixa 1	Até 1.212,00	7,50%	R\$0,00
Faixa 2	De R\$ 1.212,01 até R\$ 2.427,35	9%	R\$18,180
Faixa 3	De R\$ 2.427,36 até R\$ 3.641,03	12%	R\$91,001
Faixa 4	De R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22	14%	R\$163,822
Valor limite de contribuição (Teto INSS):			R\$828,38

EXEMPLO 1:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 1.300,00:

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$$\begin{aligned} \text{R\$ } 1.300,00 \times 9\% \text{ (Faixa 2)} &= \text{R\$ } 117,00 - \text{R\$ } 18,180 \text{ (parcela a deduzir)} \\ &= \text{R\$ } 98,82 \end{aligned}$$

EXEMPLO 2:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 4.800,00.

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$R\$ 4.800,00 \times 14\%$ (Faixa 4) = R\$ 672,00 – R\$ 163,822 (parcela a deduzir) = R\$ 508,18

EXEMPLO 3:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 7.500,00.

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$R\$ 7.087,22$ (teto do salário de contribuição) $\times 14\%$ (Faixa 4) = R\$ 992,21 – R\$ 163,822 (parcela a deduzir) = **R\$ 828,39¹**

¹**Observação:** Na tabela simplificada, em razão de arredondamentos dos números centesimais, pode haver uma pequena variação dos centavos, como foi o caso do Teto Máximo do “Exemplo 3” acima (R\$ 828,39 e R\$ 828,38 – diferença de 0,01 centavo). O valor correto do desconto máximo permitido (Teto Máximo) seria R\$ 828,38, uma vez que, *conforme prevê o Manual de Orientação do eSocial (<https://portal.esocial.gov.br/manuais/mos-2-5-01.pdf>), “para efeito de apuração dos valores tributados, são consideradas duas casas decimais sem arredondamentos. O truncamento é realizado em todos os cálculos dos eventos totalizadores”. Desta forma, a composição correta do Teto Máximo, sem arredondamento, é composta: 1ª Faixa R\$ 90,90, 2ª Faixa R\$ 109,38, 3ª Faixa R\$ 145,64 e 4ª Faixa R\$ 482,46, resultando sua soma em R\$ 828,38.*

Esclarecemos ainda que, para o cálculo do INSS dos Contribuintes Individuais (pró-labores, RPA's autônomos, etc), a alíquota de INSS continua fixa em 11% e poderá ser calculado pelo SAL – Sistema de Acréscimos Legais da Receita Federal, através deste link.

Para maiores esclarecimentos gentileza entrar em contato.

Scalabrini & Associados | Divisão de Pessoal